

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – FADECT AM

Parintins, 17 de agosto de 2026

Assunto: Designação da Comissão Especial de Avaliação da Seleção Pública nº 006/2026.

Prezados (as),

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT AM, Francisco Everardo Girão, no uso de suas atribuições, considerando:

1. a necessidade de constituir Comissão Especial de Seleção para conduzir os procedimentos da **Seleção Pública nº 006/2026**, destinada à aquisição de notebooks para atendimento das atividades do Projeto **“ACADEMY 5.0 – Capacitação Profissional Multitrilha para Modernização da Indústria Eletroeletrônica”**;
2. As disposições contidas na Lei nº 8.958/1994 (Lei das Fundações de Apoio), no Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no que couber; e
3. a necessidade de assegurar a impessoalidade, a transparência, a competitividade, a objetividade e a regularidade dos atos praticados durante o procedimento de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Seleção, em caráter temporário, composta pelos seguintes colaboradores:

- **Bruno Rafael Melo da Silva** – Supervisor de Compras – **Presidente da Comissão**;
- **Nicholas Matheus Guimarães Azevedo** – Analista de Compras – **Membro**;
- **Yanka Katherine Santana Campos** – Analista de Projetos – **Membro**.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção:

- I. receber, registrar e analisar as propostas e os documentos de habilitação apresentados pelas participantes;
- II. verificar a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, podendo solicitar apoio técnico à Coordenação do Projeto;
- III. promover o julgamento e a classificação das propostas, em conformidade com o critério estabelecido no Edital;
- IV. realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação apresentada, ressalvadas as hipóteses de saneamento admitidas no Edital;
- V. negociar condições mais vantajosas, quando cabível e permitido pelo instrumento convocatório;
- VI. receber, processar e emitir manifestação sobre eventuais recursos administrativos, submetendo-os à autoridade competente quando não houver reconsideração;
- VII. elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários à instrução do procedimento;
- VIII. declarar a participante vencedora, observadas as condições estabelecidas no Edital; e
- IX. encaminhar o resultado à autoridade competente para adjudicação e homologação..

Art. 3º Os membros da Comissão deverão comunicar imediatamente eventual impedimento, suspeição, conflito de interesses ou circunstância que possa comprometer sua imparcialidade na condução do procedimento



Contatos:

Telefone: (92) 99183-1851

E-mail: administrativo@fadect-am.org

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão dos trabalhos da Seleção Pública nº 006/2026, extinguindo-se automaticamente após a adjudicação e a homologação do resultado, salvo determinação em contrário da Diretoria Executiva.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Francisco Everardo Girão
Diretor Executivo
FADECT AM



Contatos:

Telefone: (92) 99183-1851

E-mail: administrativo@fadect-am.org